



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

EDITAL N.º 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES N.º 01/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff faz saber, pelo presente Edital, que, retificam-se:

1. o item 2.1, do Cronograma de Execução, para ajustar o mês de referência das datas de Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

onde se lê:

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/03/2025	
8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/03/2025	

leia-se:

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/04/2025	
8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/04/2025	

2. o item 7, *subitem cc*, quanto às disposições da Prova Teórico-Objetiva, para alterar a redação nos termos da Resolução nº 022/2020:

onde se lê:

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:

- VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
- XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
- XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 1 (uma) horas de prova.

leia-se:

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:

- VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas. No entanto, o candidato, em hipótese alguma, poderá levar consigo o caderno de provas;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

- XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, o cartão-respostas devidamente preenchida e assinada, e o caderno de provas;
- XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 (uma) hora de prova e não poderá retornar em hipótese alguma.

3. o item 10, dos Critérios de Desempate, para alterar o *subitem c* de critério desempate, conforme provas aplicadas a cada cargo, nos termos da Resolução nº 022/2020:

onde se lê:

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
 - I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
 - II. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
 - III. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
 - IV. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
 - V. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
 - VI. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 - VII. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 - VIII. maior nota em Conhecimentos Gerais / Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 - IX. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

leia-se:

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:

c.1) Para os cargos de Tesoureiro e Contador:

- I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

- II. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
- III. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
- IV. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
- V. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;
- VI. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- VII. maior nota em Conhecimentos Gerais / Atualidades da Prova Teórico-Objetiva;
- VIII. maior idade, apurado em ano, mês e dia;

c.2) Para o cargo de Motorista:

- I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
 - II. maior nota na Prova Prática;
 - III. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
 - IV. maior nota em Conhecimentos Gerais / Atualidades da Prova Teórico-Objetiva;
 - V. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;
 - VI. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
 - VII. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
 - VIII. maior idade, apurado em ano, mês e dia nota;
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- e) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

Victor Graeff, 07 de abril de 2025.

Valdir José Vieira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff/RS.